

**Decreto Nº 00058/2020 de 22 de Dezembro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1 da Lei Municipal Nº 1508 de 26 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 582.039,60 (Quinhentos e oitenta e dois Mil e trinta e nove reais e sessenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	0101.04.0122.0402.2001.100 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.887,24
0003	0101.04.0122.0402.2001.100 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.537,41
0004	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	572,51
0006	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.215,29
0007	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.058,36
0014	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	338,50
0041	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.206,46
0063	0301.06.0181.0402.0007.100 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	696,98
0078	0401.04.0122.0402.2007.100 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.520,69
0079	0401.04.0122.0402.2007.100 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	20,00
0080	0401.04.0122.0402.2008.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	829,21
0083	0401.04.0122.0402.2008.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.842,55
0090	0401.04.0122.0402.2008.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	79,66
0097	0501.04.0122.0402.2009.100 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	503,16
0098	0501.04.0122.0402.2009.100 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.808,70
0099	0501.04.0122.0402.2009.100 - MANUTENCAO DE SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	20,00
0100	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.601,08
0103	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	74.104,73
0111	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.541,97
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	36.580,13
0169	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	413,31
0177	0601.12.0361.1202.2019.118 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.824,03
0179	0601.12.0361.1202.2019.118 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	434,48
0180	0601.12.0361.1202.2019.118 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	52.270,64
0221	0601.13.0392.1501.2026.100 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	361,70
0222	0601.13.0392.1501.2026.100 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.069,79
0257	0701.10.0301.0001.2028.102 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS SAUDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	503,16

**Decreto Nº 00058/2020 de 22 de Dezembro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

Ficha	Funcional Programática	Valor
0258	0701.10.0301.0001.2028.102 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS SAUDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.808,70
0259	0701.10.0301.0001.2028.102 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS SAUDE 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	20,00
0289	0701.10.0301.1003.0028.159 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.511,56
0292	0701.10.0301.1003.0028.159 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	169,50
0298	0701.10.0301.1003.2030.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.014,38
0300	0701.10.0301.1003.2030.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	320,00
0301	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.945,20
0304	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	186.423,73
0314	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	3.527,14
0322	0701.10.0301.1003.2032.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.065,80
0325	0701.10.0301.1003.2032.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.498,44
0331	0701.10.0301.1003.2033.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.360,70
0332	0701.10.0301.1003.2033.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	229,16
0375	0801.08.0241.0801.2121.100 - MANUTENÇÃO PAIF PROPRIOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.468,04
0410	0801.08.0243.0801.2041.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.051,05
0414	0801.08.0243.0801.2041.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	785,22
0417	0801.08.0243.0801.2041.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	84,83
0423	0801.08.0244.0001.2042.100 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AG. POLITICOS ASS.SOCIAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.520,69
0424	0801.08.0244.0001.2042.100 - MANUTENCAO SUBSIDIOS AG. POLITICOS ASS.SOCIAL 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	20,00
0434	0801.08.0244.0801.2043.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.048,11
0437	0801.08.0244.0801.2043.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.325,61
Total		582.039,60

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 22 de Dezembro de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL